



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 214/2026

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de chapeação, funilaria e substituição de peça automotiva no veículo oficial do Gabinete do Prefeito Municipal, modelo Focus, placa IWC0G14, compreendendo recuperação de laterais e portas traseiras de ambos os lados, recuperação dos para-choques dianteiro e traseiro e substituição da dobradiça do lado direito do capô, com fornecimento de peça e mão de obra.

3. Descrição da necessidade:

A contratação decorre da necessidade de manutenção corretiva do veículo oficial utilizado nas atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, instrumento indispensável à consecução do interesse público e ao regular desempenho das funções administrativas.

Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A manutenção do bem público visa preservar o patrimônio municipal, evitar depreciação acelerada, prevenir danos estruturais futuros e garantir condições adequadas de segurança e trafegabilidade, assegurando a continuidade do serviço público.

4. Área requisitante

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

Ser especializada em serviços de chapeação e funilaria automotiva;

Possuir estrutura técnica adequada para execução dos reparos;

Fornecer peça nova (dobradiça do capô lado direito);

Executar os serviços com observância às normas técnicas aplicáveis;

Conceder garantia mínima legal de 90 (noventa) dias sobre os serviços prestados e sobre a peça fornecida, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional;

Entregar o veículo em perfeitas condições de uso, mediante conferência pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi conduzida através de cotações diretas com fornecedores especializados em peças e serviços de manutenção para equipamentos pesados, buscando identificar as condições mais vantajosas para a Administração direta. Foram consideradas as especificações técnicas essenciais para o reparo, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços. Os dados obtidos foram analisados em conjunto com as informações básicas e a descrição da necessidade apresentadas neste ETP, assegurando que a contratação esteja alinhada com as demandas da Secretaria e os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro, em especial o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação integral de empresa especializada para execução completa dos reparos necessários, com fornecimento de peça e mão de obra, garantindo a plena recuperação estrutural e estética do veículo oficial. A medida revela-se mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, pois evita o agravamento dos danos, reduz custos futuros e preserva a vida útil do bem público, atendendo ao princípio da eficiência e à adequada relação custo-benefício.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Serviço de mão de obra e peças orçadas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor da peça (dobradiça do capô lado direito): R\$ 480,00

Valor da mão de obra (serviços de chapeação e substituição): R\$ 4.800,00

Valor total da contratação: R\$ 5.280,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que os serviços de chapeação e substituição de peça são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma integrada para assegurar uniformidade, responsabilidade técnica única e garantia global do serviço.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade final do reparo, dificultar a responsabilização por eventuais vícios e contrariar o princípio da eficiência, além de não gerar vantagem econômica para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes em curso relacionadas ao objeto. Trata-se de demanda pontual de manutenção corretiva, não vinculada a outros contratos vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, especialmente às ações voltadas à manutenção e conservação da frota oficial, assegurando a adequada gestão patrimonial e observância ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal.

Encontra respaldo nas diretrizes de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, visando à preservação do erário.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

Restabelecimento das condições estruturais e funcionais do veículo;

Garantia de segurança e trafegabilidade;

Preservação do patrimônio público;

Redução de custos futuros decorrentes de agravamento dos danos;

Manutenção da imagem institucional do Poder Executivo Municipal.

14. Providências a serem adotadas

Formalização do processo de dispensa de licitação;

Emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato;

Acompanhamento e fiscalização da execução;

Recebimento formal do veículo mediante atesto de conformidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mínimos e inerentes à atividade de chapeação e pintura automotiva, tais como geração de resíduos metálicos e uso de materiais químicos. Compete à empresa contratada adotar as medidas adequadas de destinação ambientalmente correta dos resíduos, conforme legislação vigente, não recaindo sobre a Administração qualquer impacto direto relevante.

16. Declaração de Viabilidade

Diante da análise técnica e administrativa, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade pública demonstrada, a adequação técnica da solução proposta, a compatibilidade do valor com os preços de mercado e a observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, evidenciando-se adequada relação custo-benefício e proteção ao erário municipal.

17. Responsáveis:

Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa, Chefe de Gabinete

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2026


Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa

Chefe de Gabinete